

EDITAL Nº 035/2020 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de pesquisador para o Projeto "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de pesquisadores com **graduação em comunicação social ou design e especialização ou mestrado na área de comunicação.**
- 1.2. As inscrições serão gratuitas.
- 1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:
 - a) Prof. Dr. Juciano de Sousa Lacerda, pesquisador do LAIS/UFRN;

- b) Profa. Dra. Lilian Carla Muneiro, pesquisadora do LAIS/UFRN;
- c) MSc. Kaline Sampaio de Araújo, pesquisadora do LAIS/UFRN.

1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.9. Em observância aos preceitos da Resolução N° 061/2016-CONSAD, de 15 de dezembro de 2016, aquele que já recebe bolsa pelo Projeto supraindicado não poderá receber majoração desses valores, mesmo que exerça novas atribuições.

1.10. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.

1.11. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.

1.12. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de pesquisa relacionadas ao gerenciamento de atividades de concepção artística e design de produções audiovisuais (direção de arte) aplicadas à área da saúde.

2.2. O valor da bolsa é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.

2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de até 30 (trinta) horas semanais, conforme plano de trabalho a ser definido no início das atividades.

- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.
- 2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.
- 3.2. Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.
- 3.3. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.
- 3.4. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
- b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- c) Atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, com foco no desenvolvimento de soluções no âmbito do gerenciamento de atividades de concepção artística e design de produções audiovisuais;
- d) Colaboração no levantamento de dados e medição de desempenho, na realização de modelagem de elementos e no suporte à escrita de artigos.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.

- i. **Fase 1** - Análise documental;
- ii. **Fase 2** - Prova prática.

6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos na Fase 1 e na Fase 2.

6.3. Todos os resultados serão publicados no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, conforme cronograma constante no **ANEXO I**.

6.4. A **Fase 1** consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**.

6.5. A distribuição de pontuação da **Fase 1** está apresentada no **ANEXO II** deste edital.

6.6. Será considerado eliminado na **Fase 1**, o candidato que não apresentar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II**.

6.7. Serão convocados, para a **Fase 2**, os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação na **Fase 1**. Ocorrendo empate na última posição, serão convocados todos os candidatos com igual pontuação.

- 6.8. A **Fase 2** consiste em uma Prova prática on-line, cujas etapas e conteúdo programático estão no ANEXO III deste edital.
- 6.9. O candidato que não participar de qualquer uma das etapas da prova da **Fase 2** no dia e horário informados no documento de resultado final da **Fase 1** será considerado desistente e estará eliminado do processo seletivo.
- 6.10. O candidato que obtiver nota 0 (zero) na **Fase 2** estará eliminado do processo seletivo.
- 6.11. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Fase 1 e da Fase 2 diretamente à Banca Examinadora, através da plataforma de seleções, no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, no prazo estipulado pelo cronograma constante no ANEXO I deste edital.
- 6.12. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (0,4 \times F1) + (0,6 \times F2)$$

Em que F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.

- 7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
- Com maior nota na Fase 2;
 - Com maior nota na Fase 1;
 - Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.



7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital.

Natal/RN, 01 de junho de 2020.

Juciano de Sousa Lacerda
Presidente da Banca Examinadora



ANEXO I

Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	02/06/2020 a 06/06/2020
Envio da documentação comprobatória	02/06/2020 a 06/06/2020
Resultado Preliminar da Fase 1	08/06/2020
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	09/06/2020
Resultado Final da Fase 1	10/06/2020
Aplicação da Prova prática	11/06/2020
Resultado Preliminar da Fase 2	12/06/2020
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	13/06/2020
Resultado Final do Processo Seletivo	15/06/2020

ANEXO II

Critérios de avaliação da Fase 1 - Análise Documental

Itens Considerados na Fase 1	Pontos
Diploma de curso superior na área de Comunicação Social ou Design	Obrigatório. Eliminatório.
Diploma de Especialização ou Mestrado na área de Comunicação	Obrigatório. Eliminatório.
Currículo Lattes completo e atualizado	Obrigatório. Eliminatório.
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte)	Obrigatório. Eliminatório.
Publicação em congresso científico, nacional ou internacional	Classificatório. 0,25 pontos por item , limitado a 8 publicações. Máximo: 2 pontos
Publicação em periódico científico nacional ou internacional	Classificatório. 0,25 pontos por item , limitado a 8 publicações. Máximo: 2 pontos
Portfólio descritivo que comprove produção na área de direção de arte	Obrigatório. Eliminatório. 0,3 pontos por produto , considerando os critérios de adequação técnica e criatividade, sendo obrigatório submeter no mínimo dois produtos, com limite máximo de 10 registros. Mínimo: 0,6 pontos Máximo: 3 pontos
Experiência em gerenciamento de atividades de concepção artística e design de produções audiovisuais	Classificatório. 0,5 ponto a cada ano de experiência comprovada, limitado a 6 anos Máximo: 3 pontos
Pontuação máxima	10 pontos

ANEXO III

Etapas, requisitos, conteúdo, critérios de avaliação e pontuação da Prova prática

A Prova prática será realizada on-line, por canais e em horários a serem informados no documento de resultado final da **Fase 1**.

Etapa	Requisitos	Critérios de avaliação	Conteúdo	Pontuação
Etapa 1 – Planejamento, concepção e execução de peças publicitárias audiovisuais	Computador pessoal com pacote Adobe (Photoshop e Illustrator) e acesso à internet	Domínio técnico das ferramentas; criatividade; adequação ao público-alvo e à proposta; uso correto das normas linguísticas	Teoria das cores, Semiótica, Usabilidade, Produção gráfica impressa e para web, Concepção artística estática ou animada.	6
Etapa 2 – Defesa das peças à banca examinadora	Computador com acesso à internet, webcam e microfone para realização de webconferência	Conhecimento técnico; nível de argumentação; domínio da proposta		4
Pontuação máxima				10

Natal/RN, 01 de junho de 2020.



Juciano de Sousa Lacerda
Presidente da Banca Examinadora